RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 230/2019
Autor: Vereador (a) Maurício Trindade
Ementa: "Determina que os vidros traseiros de todos os ônibus do município de Salvador sejam destinados a propagandas e campanhas educativas da área de saúde, educação e cidadania."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Importante notar que que as regras de publicidades em veículos de transporte público coletivo estão dispostas no art. 31 do Decreto 30.095/2018, que "Institui normas relativas à exibição de publicidade no Município do Salvador e dá outras providências

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisora de Análise e Pesquisa